



Fundada em 04-11-1924

Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Exm.ª Senhora
 Presidente da
 Comissão Permanente de Assuntos Sociais
 Delegação da Assembleia Legislativa da Região
 Autónoma dos Açores
 Rua José Maria raposo Amaral, 46/50
 9500-078 PONTA DELGADA

Vossa referência

Vossa Comunicação

Nossa referência

488-04/05

Data

21-04-05

Assunto: PROPOSTA DE D.L.R. Nº13/2005 – REGIME JURÍDICO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO / PARECER

Recebemos e apreciamos a proposta acima mencionada. Com efeito, congratulamo-nos com o procedimento utilizado que permite à Associação de Futebol de Ponta Delgada, a maior Associação Desportiva dos Açores, dar uma opinião sobre tão importante documento, vector fundamental de desenvolvimento do desporto na nossa Região, no nosso caso em particular, nas modalidades de futebol e futsal.

Concordamos plenamente com a motivação do Governo para alterar o desadequado DLR nº04/99/A de 21 de Janeiro porque efectivamente com esta legislação, a actividade local e regional em todos os escalões e a melhoria e construção de novas instalações desportivas foi largamente penalizada, em detrimento de um desporto semi-profissional e semi-espectáculo que, época após época, se mantém mais ou menos vivo na directa proporção das verbas públicas que lhe são atribuídas.

Para qualquer residente nos Açores, deve ser mais importante praticar do que ver praticar. Neste sentido, defendemos claramente a acentuação do conceito de desporto-prática, mais do que o de desporto-espectáculo, embora reconhecendo o valor e a importância deste último.

Relativamente à proposta, a Direcção desta Associação é da opinião de que:

- **Art.º 15º, nº2:** A não ser no caso das infra-estruturas e equipamentos já não possuírem as condições mínimas adequadas de assegurarem os serviços e no caso das viaturas em caso de acidente ou desgaste.
- **Art.º 21º, nº2, alínea f):** Nos desportos colectivos, por modalidade, independentemente do escalão, manter um número de atletas em formação igual ou superior ao número máximo de atletas estabelecido pelo regulamento federativo para a participação nas competições oficiais.
- **Art.º 21º, nº6:** O apoio mínimo anual a conceder a cada equipa é determinado multiplicando o valor base unitário fixado nos termos do artigo 26º do presente diploma por 35:

Rua Tavares Resendes, 90 a 94
 Apartado 80

E-Mail afpda@iol.pt
 9500-246 Ponta Delgada
 80 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO

Telefone: 296 305550
 Fax: 296 305559



Fundada em 04-11-1924

Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 - 1.ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

- **Art. 21.º, n.º7:** Eliminar.
- **Art. 26.º, n.º1.** Devem estar definidos, o valor base dos apoios complementares, o número de elementos das comitativas oficiais de cada modalidade e nível competitivo, o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas, porque, os clubes e as associações desportivas ao planearem a sua actividade necessitam de dados objectivos e concretos.
- **Art. 27.º:** Devem estar definidos o número de elementos da comitativa oficial, de acordo com a modalidade/escalão/sexo.
- **Art. 28.º:** Deve estar definido o valor de apoio suplementar a conceder nos casos em que as estadias comprovadamente se prolonguem mais do que o previsto, devido a condições atmosféricas adversas.
- **Art. 42.º:** Deve estar definida o valor ou a forma de cálculo da comparticipação financeira a atribuir aos clubes que utilizem atletas naquelas condições.

Salientamos ainda que, nesta proposta:

- O valor base de comparticipação é uma incógnita.
- Os incentivos à implantação de infra-estruturas e equipamentos são escassos.
- O fundamental apoio médico-desportivo às nossas pequenas e médias colectividades desportivas é esquecido nesta proposta.

Com os Melhores Cumprimentos,

O Presidente da Direcção

(António Morais)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1389 Proc. Nº 102
Data:	05, 04, 26

Rua Tavares Resendes, 90 a 94
Apartado 80

E-Mail afpda@iol.pt
9500-246 Ponta Delgada
80 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559